CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 06/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.
Origem: Poder Legislativo.

Dispõe sobre a autorização do poder executivo para destinação de espaço para circos no Município de Itapoá, e dá outras providências.

LEI

Art. 1º. Os Circos podem ser instalados em Áreas Públicas Municipais, obedecidos os ditames legais quanto aos procedimentos para a concessão de uso.

Art. 2º. Em contrapartida ao uso de áreas públicas municipais, fica obrigado espetáculos com acesso gratuito aos circos itinerantes instalados no município de Itapoá, em prol:

I – dos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino; e

II – das pessoas com necessidades especiais, incluindo seu acompanhante.

Parágrafo único. A obrigação estabelecida pelo artigo 2, inciso I, só é válida para espetáculos de crianças, enquanto o inciso II é válido para todos os espetáculos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por meio de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 03 de Fevereiro de 2023.

João Márcio Faligurski – PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conform o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N. 06/2023.

Senhor Presidente e Vereadores,

Como Estados e Municípios têm competência legislativa para regulamentar questões locais, a dificuldade de obter concessão de espaço físico para montar o circo é outro problema encontrado pelas companhias circenses, que são reféns da boa vontade dos dirigentes municipais. No município de Itapoá, por exemplo, nos últimos tempos, há apenas 01 (um) local, de propriedade privada, no qual é cobrado um aluguel altíssimo. Estas atividades, na cidade de Itapoá, correm o risco de desaparecerem, por ainda não autorizarem oficialmente a instalação em áreas públicas municipais de circos. Além disso, os profissionais do ramo estão migrando para outras localidades do território nacional, que oferecem diversas formas de incentivo a essas atividades culturais.

As atividades circenses são consideradas uma especialidade das artes, em que o corpo é o protagonista, em razão de os artistas se expressarem por meio de suas ações, falas e gestos ensaiados.

O circo é uma das revelações artísticas mais antigas da humanidade. Na China milenar, na Grécia e no Egito, desafiar os limites físicos do ser humano e as forças da natureza já era comum na vida de artistas e atletas. Todavia, eles desejavam voar como os pássaros, ser fascinantes e flexíveis como as serpentes, queriam ser belos, leves e coloridos como as borboletas, ter a força, a agilidade e imponência dos leões e saltar como os tigres. Foi durante os séculos XIX e XX que o circo se difundiu por todo o mundo, em algumas cidades, como Moscou e Pequim (Beijing), desenvolveu-se a ponto de constituir uma autêntica arte cênica.

Na atualidade, o circo conserva ainda grande parte de suas tradições. Embora as companhias continuem viajando de cidade em cidade e de país em país, é frequente que realizem longas temporadas nos centros urbanos mais populosos.

Diferentemente de outras formas de arte como a pintura, em que o suporte artístico é um quadro ou a escultura, ou ainda o artista se utiliza de pedra, madeira ou outro elemento para "esculpir" a sua arte, nas artes cênicas circenses, o artista, aliás, seu "corpo", é o seu próprio instrumento, tanto de construção do pensamento quanto forma de expressão, sendo assim a arte é formada por meio de suas vozes, dos seus movimentos, das suas emoções e dos seus motivos.

Nos últimos anos, a arte circense se modernizou, com o surgimento de um novo modelo de circo mais comercial, em que algumas companhias se tornaram verdadeiras indústrias de entretenimento que empregam milhares de pessoas em todo o mundo como o Cirque Du Soleil.

No entanto, a condição dos circos continua desfavorável, por ser itinerante e não ter lugar fixo. Para resolver esse problema, um dos temas mais recorrentes que vem sendo discutido pelos circenses é a criação de espaços fixos nas cidades, com a finalidade de servir de apoio para exibições dos espetáculos para promover a cultura circense junto à população local.

Diante da importância do tema, solicito o apoio dos nobres Pares na aprovação da presente proposição.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 03 de fevereiro de 2023.

João Márcio Faligurski – PL

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conform o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador